



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032. DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“DISPOE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR EM FACE ÀS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação do vírus COVID-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando a necessidade de empregar medidas urgentes de prevenção, contenção e controle de riscos à saúde pública, visando evitar a propagação do vírus no Município de Tuiuti;

Considerando o Decreto Municipal nº 02, de 17 de março de 2020;

Considerando a adesão do Município ao calendário escolar do Governo do Estado e as medidas tomadas em âmbito Estadual;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam antecipados, a contar de 23 de março, os dias de Recesso Escolar previsto no Calendário Escolar 2020, da seguinte forma:

- I – Dias 20 a 24 de Abril, antecipados para 23 a 27 de Março;
- II – Dias 13 a 16 de Outubro, antecipados para 30 de Março a 3 de Abril;
- III – Dias 09 a 26 de Julho, antecipados para 6 a 20 de Abril.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

§1º – O calendário escolar será reorganizado integralmente quando do retorno das aulas, juntamente com a comunidade escolar e aprovação do CME;

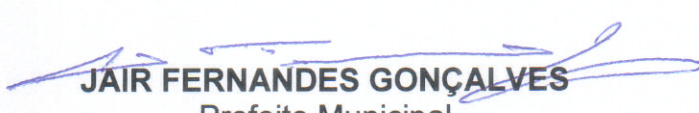
§2º – Caso o período inicial tratado neste decreto seja insuficiente para o combate ao COVID- 19, novas medidas administrativas serão decretadas.

Art. 2º – Os funcionários lotados nas Escolas Municipais estão autorizados a realizar o trabalho remoto, mas, diante das necessidades farão os revezamentos necessários à boa ordem e organização do prédio público, podendo ser convocados a qualquer momento diante das necessidades da municipalidade ao trabalho presencial;

Art. 3º – As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 24 de março de 2020.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no departamento de administração e finanças e publicado no paço desta prefeitura na data supra.

Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, CEP 12930-000- TUIUTI/SP- Fone (11) 4015 6212/6216
E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov.br